

Decisões/Despachos.....	11
3ª Zona Eleitoral - Cassilândia	11
Editais.....	11
6ª Zona Eleitoral - Bataguassu.....	12
Portarias.....	12
7ª Zona Eleitoral - Corumbá.....	13
Sentenças.....	13
12ª Zona Eleitoral - Coxim.....	68
Sentenças.....	68
13ª Zona Eleitoral - Paranaíba.....	69
Sentenças.....	69
16ª Zona Eleitoral - Maracaju.....	70
Decisões/Despachos.....	71
18ª Zona Eleitoral - Dourados.....	72
Sentenças.....	72
Editais.....	73
19ª Zona Eleitoral - Ponta Porã.....	74
Decisões/Despachos.....	74
26ª Zona Eleitoral - Sonora.....	74
Decisões/Despachos.....	74
Portarias.....	76
28ª Zona Eleitoral - Caarapó.....	76
Decisões/Despachos.....	76
31ª Zona Eleitoral - Sidrolândia.....	77
Portarias.....	77
Editais.....	77
36ª Zona Eleitoral - Campo Grande.....	78
Decisões/Despachos.....	78
Editais.....	78
40ª Zona Eleitoral - São Gabriel do Oeste.....	79
Editais.....	79
45ª Zona Eleitoral - Nioaque.....	79
Editais.....	79
52ª Zona Eleitoral - Ponta Porã.....	80
Editais.....	80
MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL	80

PRESIDÊNCIA

Gabinete

Portarias

SEI N.º 0003816-14.2017.6.12.8000 - PORTARIA PRESIDÊNCIA N.º 386/2017 TRE/PRE/GABPRE

Dispõe sobre a limitação de empenho e movimentação financeira no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, no art. 58 da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, na Portaria Conjunta nº 6 STF, de 28 de novembro de 2017, e ainda, no Processo SEI nº 0003816-14.2017.6.12.8000,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica indisponível para empenho e movimentação o valor de R\$ 1.213.665,00 (um milhão, duzentos e treze mil seiscentos e sessenta e cinco reais), consignado ao Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul na Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 315, de 05 de outubro de 2017.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 04 de dezembro de 2017.

Des. TÂNIA GARCIA DE FREITAS BORGES

Presidente

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

DIRETORIA-GERAL

Gabinete

Portarias

PORTARIA DIRETORIA-GERAL N.º 152/2017 TRE/PRE/DG/GABDG

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, com supedâneo no artigo 18, incisos V e XIV, da Resolução n.º 471, de 26.03.2012, alterados pela Resolução n.º 472, de 09.04.2012 – Regimento Interno da Secretaria deste Tribunal, e considerando o teor do Processo SEI n.º 0010066-63.2017.6.12.8000;

RESOLVE :

Art. 1º DESIGNAR os servidores LAUDO PINHEIRO DA SILVA, como titular, e FABIANO PEREIRA GONÇALVES, como substituto nos afastamentos e impedimentos legais do titular, para atuarem como fiscais na contratação de empresa para confecção de medalhas de metal para registrar comenda a Ministros e demais autoridades durante a realização do evento X Encontro do Colégio de Dirigentes das Escolas Judiciárias Eleitorais, relativa ao Procedimento SEI n.º 0010066-63.2017.6.12.8000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Campo Grande, 30 de novembro de 2017.

LETÂNIA FERRAZ DE BRITO COUTINHO

Diretora-Geral

PORTARIA DIRETORIA-GERAL N.º 153/2017 TRE/PRE/DG/GABDG

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, com supedâneo no artigo 18, incisos V e XIV, da Resolução n.º 471, de 26.03.2012, alterados pela Resolução n.º 472, de 09.04.2012 – Regimento Interno da Secretaria deste Tribunal, e considerando o teor do Processo SEI n.º 0007506-51.2017.6.12.8000;

RESOLVE :